



0943

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301**

Ofício nº 816-95

Em 06 de Junho de 1995.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa  
Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte  
Mensagem:

**Nº 2269 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá  
outras providências.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa  
Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA****-PREFEITO MUNICIPAL-****Exmo. Sr.****Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO****DD. Presidente da Câmara Municipal de****CAIEIRAS - SP**

ma/vam

REC. 8/6/95

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301**M E N S A G E M Nº 2 2 6 9

( 06 DE JUNHO DE 1995 )

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o Projeto de Lei dispondo sobre - Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, visa atender subvenção à Guarda Mirim Municipal de Caieiras, para a aquisição de uniformes para a corporação.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), destinado a atender subvenção para a Guarda Mirim Municipal de Caieiras, conforme a seguinte dotação orçamentária:

**08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**1581031.2.006**

**3.0.0.0. Despesas Correntes**

**3.2.0.0. Transferências Correntes**

**3.2.3.0. Transferências a Inst. Privadas**

**3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 2.600,00**

**TOTAL.....R\$ 2.600,00**

**ARTIGO 2º** - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Junho de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

**APROVADO**  
**ÚNICA DISCUSSÃO**  
06.14 JUNHO 1995  
PRESIDENTE